



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020- PMAB/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020– SRP/PMAB
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02 (dois) de abril de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2020, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 09:00 horas no dia 02 (dois) de abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, situada na Av. João Ferreira, 555 – Centro / Água Branca - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, conforme disposto nos Anexos correspondentes**, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS** (aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras), na forma abaixo:

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital, através do sítio www.tce.pi.gov.br, na plataforma Licitações Web, ou pelo e-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com

INFORMAÇÕES:

ENDEREÇO: Av. João Ferreira, 555 – Centro / Água Branca – PI.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para cada item licitado, CUJO VALOR TOTAL NÃO ULTRAPASSE R\$ 80.000,000 (OITENTA MIL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

REAIS), nos termos dos artigos 47, caput e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, DESDE QUE HAJA, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06, na forma do Decreto nº 8.538/2014, que a regulamenta. Visando ao cumprimento do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, notadamente, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será observada, outrossim, a legislação municipal específica acerca da matéria (Lei Municipal nº 400/10).

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficará disponível para aquisições futuras e parceladas de Bens Comuns (aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras).

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.
- b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Pessoa física, mesmo que em grupo.

e) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e, se domiciliada em outra esfera federativa, também na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem (Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais), devendo apresentar os termos da consulta no ato do credenciamento, para fins de verificação de sua autenticidade pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia acompanhada do original ou autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de identificação com foto;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado** do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso;

c) Apresentar termo de consulta que comprove a idoneidade da empresa licitante (item 2.2, “e”).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

d) Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.2 – Os interessados ou seus representantes apresentarão **declaração, fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se sua abertura em conformidade com o estabelecido na sessão.

3.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência, ou cópia autenticada em Cartório.

3.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, preservada a opção por um ou mais laboratórios, podendo o mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

3.5 – A ausência de credenciamento do licitante ou a representação defeituosa da empresa não excluirá o licitante de participar do certame, mas o impedirá de formular lances e representar a empresa para todos os fins.

3.6 – Iniciada a sessão pública de credenciamento do pregão com a entrega da documentação de credenciamento e dos envelopes nº 01 e nº 02, não serão admitidos novos licitantes, nem retardatários, bem como não cabe a desistência da proposta, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, complementação posterior de documentos em nenhuma fase deste certame (credenciamento, propostas e habilitação).

3.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante.**

3.7.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

3.7.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a Certidão da Junta Comercial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

3.7.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.7.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.7.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **fora dos Envelopes** nºs 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

4.1.1 A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE- Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP/PMAB/PI
EMPRESA:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP/PMAB/PI
EMPRESA:**

4.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, por ele designado.

4.5 – As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b)** Número do Pregão para Registro de Preços;
- c)** Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 03 (três) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- d)** Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.
- e)** O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital.

5.1.1 – Deverá acompanhar as propostas comerciais uma via em gravada em meio eletrônico (CD-ROM ou PEN-DRIVE), em formato Excel, sendo vedada a gravação em mídia no formato PDF.

5.1.1.1 – A ausência da mídia referida neste item não desclassificará de plano a proposta do licitante, porém, deverá o representante providenciar sua remessa, inclusive por correio eletrônico, durante o transcurso da sessão, no tempo estipulado pelo pregoeiro, ou em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação, após a etapa de lances.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

5.3 – Cada empresa poderá apresentar uma proposta escrita para cada item, podendo ser cotados todos os itens ou tantos itens quanto suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital.

5.4 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

5.5 – A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

5.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

5.7 – A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação, podendo o mesmo ser assentado pelo licitante (credenciado) em Ata.

5.8 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.9 – A falta de CNPJ e/ou endereço completo e de qualquer outro elemento que identifique a licitante acarretará desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os atos sob o conhecimento do Representante Legal ou procurador da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

5.10 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, do Termo de Responsabilidade e da declaração de que se compromete a executar o objeto da licitação dentro do município de Água Branca-PI, sem custos adicionais e independentes de quantidade, através deste Edital.

5.10.1. A ausência das declarações referidas no item 5.10 não desclassificará de plano a proposta do licitante, porém ficará o representante credenciado obrigado a registrá-las em ata da sessão pública, sendo que a sua negativa ou impossibilidade poderá acarretar a desclassificação da proposta, após a etapa de lances.

5.11 – O preço permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

5.12 – Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.

CAPÍTULO VI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DEMAIS REGRAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

6.1 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, **DECLARAÇÃO, acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante.**

6.1.1 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu art. 3º.

6.2 - O documento de comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado fora dos envelopes, no ato do credenciamento, sua condição básica para a participação na situação prevista pela Lei 123/2006.

6.3 - No caso de proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será assegurada a preferência, observado o que segue:

6.3.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos depois de encerrados os lances, sob pena de preclusão, situação em que o objeto será adjudicado a seu favor.

6.3.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma prevista no item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes enquadradas na mesma situação, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito.

6.3.3 - Em sendo equivalentes os valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadradas no intervalo de até 5% (cinco por cento), deverá ser realizado sorteio entre elas para que seja identificada aquela que ofertará lance em primeiro lugar e, assim, sucessivamente.

6.3.4 - Na impossibilidade de adjudicação do objeto à empresa enquadrada como descrito nos itens anteriores, aquele será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora. Tal procedimento somente ocorrerá quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.3.5 - Em sendo necessário o pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4 - Comprovando-se falhas ou defeitos na documentação apresentada, é facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante que os corrija até o final da sessão, apresentando documentos que supra os defeitos ou omissões, não sendo permitida a concessão de prazos além do final da sessão, exceto quando:

6.4.1 - Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

6.4.2 - A não regularização no tempo determinado, implica em decadência do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de se aplicar as demais sanções previstas neste edital e legislação correlata, sendo faculdade da Administração convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para repregar, assinar o contrato ou, revogar a licitação.

6.4.3 - No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pelo pregoeiro, sob anuência do Superintendente de Licitações.

6.5 - Fica recepcionada por este Edital para efeito de participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a Lei nº 123/2006 e toda a legislação que a disciplina, inclusive suas alterações posteriores aqui não previstas.

CAPÍTULO VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

7.1.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição regular e válida no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive os débitos relativos a Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedidas, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- e) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falências ou concordatas ou de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1 publicados em Diário Oficial ou;
 - c.2 publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c.3 registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
 - c.4 por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.
- e) No caso de empresa recém criada ou com menos de 1(um) exercício fiscal, deverá ser apresentado o balanço de abertura com os documentos a ele pertinente.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.1.1.3, “b”, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.1.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V.
- b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- c) 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação

7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, inclusive quanto à legislação estadual e municipal aplicável a cada participante, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o proponente será inabilitado.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

CAPÍTULO VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Não serão admitidos licitantes retardatários, sob qualquer hipótese.
- 8.2. A documentação de credenciamento e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão.
- 8.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.
8. 4. Aberto o credenciamento, conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.5. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor total de cada item, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.
- 8.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada item, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele item, conforme exigir sua necessidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.7. O licitante poderá cotar na sua proposta todos os itens ou apenas os itens para os quais deseja concorrer, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor o preço cotado ficará registrado para o item.
- 8.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- 8.8.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 8.9. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 8.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.
- 8.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.
- 8.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.
- 8.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.11.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).
- 8.11.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.
- 8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.13. Encerrada a etapa de lances os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que a apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.** O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.
- 8.14. O Pregoeiro poderá, ainda, negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, caso não optem pelo empate.
- 8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.
- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.
- 8.17. A verificação de documentos extraídos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 8.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será (ão) declarado(s) vencedor(s).
- 8.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote;
- 8.21. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.
- 8.22. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;

- 8.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.
- 8.24. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 8.25. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO:

9.1 – Até dois dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo neste caso o prazo decadencial.

9.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê a legislação.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO X – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA DA ATA E CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

10.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente encaminhará os autos para adjudicação e homologação.

10.4.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 10.4.5, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.4.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.4.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

10.4.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, nos termos do item 8.13, na sequência da classificação do certame;

II – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.4.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.5 – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

10.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

10.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.8.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.8.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CAPÍTULO XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

11.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

validade da ata de registro de preços, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

11.2 – O ato contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PI e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação.

11.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **subitem 11.3** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XII – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

12.1.1. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

12.2 – A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

12.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

12.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

12.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

12.6.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

12.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

13.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

13.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

13.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

13.4 – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

13.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

13.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

13.7 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

12.8 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XIV – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

14.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

15.1 – Os fornecedores de bens inscritos na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata do SRP, com força contratual.

15.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.

15.3 – Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do Fornecedor na ordem de classificação ou conforme requisitado pelo agente ordenador da despesa.

15.4 – Após as informações da equipe gerenciadora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.

15.5– O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

16.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

16.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Água Branca – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.5 O órgão gerenciador somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

18.2 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

18.3 – À Prefeitura Municipal de Água Branca– PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.6.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

18.6.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação – propostas ou habilitação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

18.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

18.8 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

18.9 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na forma legal, quando couber.

18.10 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

18.11. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

18.12. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pelo pregoeiro.

18.13 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

18.14 – Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

18.15 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

18.16 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Água Branca – Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

18.17 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Cotação (planilhas)

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VI – Minuta Contratual

ÁGUA BRANCA (PI), 19 de março de 2020.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro PMAB/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e Secretarias Municipais, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Realizar-se-á o registro de preços para aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do município de Água Branca.

3.2 - O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

3.3 – A Prefeitura Municipal e Secretarias, visando a atender à demanda para futuras aquisições de aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras, em conformidade com as diretrizes do município, e ainda, buscando eliminar o fracionamento de aquisições, dentre outros fatores como, a falta de homogeneidade de especificações, diferenças de qualidade, vem através deste certame, obter os quantitativos estimados para possíveis aquisições de aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras que atenderão aos diversos órgãos do município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4 - Os benefícios da compra corporativa refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração municipal e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

LOTE I - MATERIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Alicate Grimpagem	10	UND.	R\$ 147,00	R\$ 152,60	140,00	146,53	1.465,30
02	Cabo p/ impressora USB AXB 2.0	30	UND.	R\$ 122,85	R\$ 127,53	117,00	122,46	3.673,80
03	Caixa de som multimídia 1.5rms	15	UND.	R\$ 21,00	R\$ 21,80	20,00	20,93	314,00
04	Câmera digital 14.1 megapixels com capa	10	UND.	R\$ 679,35	R\$ 705,23	647,00	677,19	6.771,93
05	Carregador de pilha AA e AAA	20	UND.	R\$ 40,95	R\$ 42,51	39,00	40,82	816,40
06	Computador Suporta processadores Intel 6ª Geração (Skylake) e Intel 7ª Geração (Kaby lake) Pentium Hd de 500 Gb 7200 rpm e Memória Ram 4 Gb DD R 3 Gráficos Intel® HD Graphics (Integrado ao processador) Áudio de Alta Definição (HD) Frontal: USB 2.0, Microfone, Fone de ouvido. Traseira: USB 3.1 Gen 1, USB 2.0, RJ- 45, VGA, HDMI, PS2 Monitor Não incluso	20	UND.	R\$ 1.314,60	R\$ 1.364,68	1.252,00	1.310,43	26.208,53
07	Computador suporta processadores Intel 6ª Geração (Skylake) e Intel 7ª Geração (Kaby lake) Core™i3 Hd de 500 Gb 7200 rpm e Memória Ram 4 Gb DDR 3 Intel® HD	30	UND.	R\$ 2.271,15	R\$ 2.357,67	2.163,00	2.263,94	67.918,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	Graphics (Integrado ao processador) Áudio de Alta Definição (HD) Memória Até 32GB de expansão.Frontal: USB 2.0, Microfone, Fone de ouvido.Traseira: USB 3.1 Gen 1, USB 2.0, RJ-45, VGA, HDMI, PS2							
08	Computador: Suporta processadores Intel 6º Geração (Skylake) e Intel 7º Geração (Kaby lake) Core™ i5500 Gb 7200 rpm e Memória Ram 4 Gb DDR 3 Intel® HD Graphics (Integrado ao processador) Áudio de Alta Definição (HD) Memória Até 32GB de expansão Portas Frontal: USB 2.0, Microfone, Fone de ouvido. Traseira: USB 3.1 Gen 1, USB 2.0, RJ-45, VGA,	15	UND.	R\$ 2.740,50	R\$ 2.844,90	2.610,00	2.731,80	40.977,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	HDMI, PS2							
09	All In One Suporta processadores Intel® 6º Geração (Skylake) e Intel 7º Geração (Kaby lake) Core™i3 Gráficos Intel® HD Graphics (Integrado ao processador) Tela 21.5 Full HD LED Conectividade Opcional: Wireless 802.11 b/g/n/ac e Bluetooth 4.0 Portas HDMI, DisplayPort, 4 x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Áudio, Microfone, Outros Câmera HD com Microfone integrado,	15	UND.	R\$ 3.020,85	R\$ 3.135,93	2.877,00	3.011,26	45.168,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) e Alto-falantes frontais (3W). Acessórios Teclado e Mouse							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

10	<p>Duplicador elétrico Modelo 216 mm x 356 mm (Legal) Velocidade de confecção do master 21 segundos (tamanho LTR) Método de scaneamento Vidro de exposição (ADF opcional) Resolução de impressão 300 x 600 dpi Velocidade de impressão 130 folhas por minuto Tamanho do original Min. 100 mm x 148 mm, Máx. 297 mm x 432 mm Área de escaneamento 291 mm x 423 mm Área de impressão 210mm x 347 mm Tamanho do papel 100 mm x 150 mm à 297 mm x 364 mm Gramatura de papel 45 - 210 gsm Capacidade do alimentador de papel 1.100 folhas de 75 gsm Ampliação 121%, 129%, 141% Redução 64%, 74%, 77%, 94% Ajuste de registro Vertical / horizontal ±15 mm Modos de imagem Texto, foto, texto/foto Função de identificação de usuário Embutido Alimentação elétrica 100 - 240V, 50/60Hz, 1,6 - 0,8ª Dimensões (WxDxH) 1.270 mm x 615 mm x 666 mm Peso 79 kg Opcionais Interface USB modelo 43, Cilindro de cor adicional, ADF, Gabinete</p>	10	UND.	R\$ 8.708,70	R\$ 9.040,46	8.294,00	8.681,05	86.810,53
----	---	----	------	-----------------	-----------------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

11	Estabilizador de 1.000 VA Microprocessado (tecnologia Flash) Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Saída 115V Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: = Rede normal (led aceso); = Sobretensão (piscagem rápida); = Subtensão (piscagem lenta); = Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos); = Sobrecarga (piscagem normal).	30	UND.	R\$ 274,05	R\$ 284,49	261,00	273,18	8.195,40
----	---	----	------	---------------	---------------	--------	--------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

12	Estabilizador de 1.500 VA Microprocessado (tecnologia Flash) Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: = Rede normal (led aceso); = Sobretensão (piscagem rápida); = Subtensão (piscagem lenta); = Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos); = Sobrecarga (piscagem normal).	30	UND.	R\$ 610,05	R\$ 633,29	581,00	608,11	18.243,40
----	--	----	------	------------	------------	--------	--------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

13	Estabilizador de 500 VA Microprocessado (tecnologia Flash) 4 tomadas de saída Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Saída 115V Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis:= Rede normal (led aceso);= Sobretensão (piscagem rápida);= Subtensão (piscagem lenta);= Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos);= Sobrecarga (piscagem normal).	30	UND.	R\$ 239,40	R\$ 248,52	228,00	238,64	7.159,20
----	---	----	------	---------------	---------------	--------	--------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

14	Estabilizador de 300 VA Microprocessado (tecnologia Flash) 4 tomadas de saída Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Saída 115V Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: Rede normal (led aceso); Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta); Análise de rede;(piscagem crescente por 2 segundos);= Sobrecarga (piscagem normal).	30	UND.	R\$ 192,15	R\$ 199,47	183,00	191,54	5.746,20
15	Fonte para computador 250 Características Principais:Padrão ATX 12V;Bivolt com seleção manual Conector SATA;Conector de saída 20+4 pinos;Conformidade com as normas RoHS, FCC, CE- Cabo de força em conformidade com a norma brasileira NBR 14136:2002; Controle de temperatura silencioso.	30	UND.	R\$ 128,10	R\$ 132,98	122,00	127,69	3.830,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

16	Fonte para computador 350w Padrão ATX Cor da fonte: Preta Potência real de 350W Composição: SECC 0.8mm Compatível com especificação ATX Fonte com conectores SATA e PCI- Express Chave liga/desliga e chave seletora de tensão Ventoinha de 110mm para uma melhor refrigeração Cabo com malha de proteção para todos os conectores Conectores 1x 20+4 pin 1x ATX 12V (4+4)pin 2x SATA 3x IDE 4Pin 1x FDD 4Pin 1x PCI 6pin	60	UND.	R\$ 385,35	R\$ 400,03	367,00	384,13	23.047,60
17	Hd externo 1Tb. Especificações: Capacidade de: 1TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg - Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - Cor: Preto - Dimensões aprox. do produto: 15 x 126 x 78 mm Compatibilidade do Sistema: - Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7. Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.	30	UND.	R\$ 509,25	R\$ 528,65	485,00	507,63	15.229,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

18	<p>HD externo 2Tb</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Nível de Capacidades: - Até 1.000 horas de vídeo digital - Até 250 filmes de 2 horas em DVD - Até 320.000 fotos digitais - Até 16.660 horas de música digital 	10	UND.	R\$ 679,35	R\$ 705,23	647,00	677,19	6.771,93
19	<p>Nobreak de 1400 VA Interativo com regulação online • Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V • Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autoteste na inicialização • Microprocessado • Estabilizado • Filtro de linha • 2 Baterias internas seladas (7Ah) • Auto-diagnóstico da(s) bateria(s) • Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp • Carregador de baterias inteligente • Alarme sonoro • Circuito desmagnetizador • Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica • Inversor sincronizado com a rede • Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz • Correção da tensão de saída em true-RMS • Medição da tensão de entrada em true-RMS • 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão • Fusível externo cor preto • 	10	UND.	R\$ 883,05	R\$ 916,69	841,00	880,25	8.802,47



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental • Comunicação inteligente USB (opcional) • Proteção contra curto circuito na saída • Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão • Proteção contra descarga total das baterias • Proteção da vida útil da(s) bateria(s) • Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) • Desligamento automático ao final do tempo de autonomia							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

20	<p>Nobreak de 2000 VA Autoteste na inicialização• Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On- Line)• Microprocessado • Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V• Saída Bivolt 115V/220V selecionável• Forma de onda senoidal (PWM) por aproximação• 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah• Conector para 2 baterias automotivas• Painel com leds indicativos: rede e inversor• Inversor sincronizado com a rede• Bypass automático• 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)• Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização• Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)• Proteção contra curto-circuito na saída• Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador• Disjuntor rearmável (circuit breaker)• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)• Aviso para substituição das baterias quando necessário• Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional)• Chave liga-desliga embutida e temporizada• Função Blecaute – DC Start (permite partida durante falta de energia)• Estabilizador integrado• Filtro de linha integrado• Carregador inteligente:</p>	15	UND.	R\$ 1.719,90	R\$ 1.785,42	1.638,00	1.714,44	25.716,60
----	--	----	------	--------------	--------------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>Recarrega as baterias automaticamente mesmo com o nobreak desligado• Realiza a recarga das baterias mesmo com níveis baixos de carga• Correção da tensão de saída em TRUE-RMS• Autonomia típica de até 2:30 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total)• Autonomia típica de até 14 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total) – com duas baterias (externas)</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

21	<p>Nobreak Senoidal de 1400 VA• Autoteste na inicialização• Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line)• Microprocessado• Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V• Saída Bivolt 115V/220V selecionável• Forma de onda senoidal pura• 2 baterias seladas internas de 12V 7Ah• Conector para 2 baterias automotivas• Painel com leds indicativos: rede e inversor• Inversor sincronizado com a rede• Bypass automático• 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)• Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização• Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)• Proteção contra curto-circuito na saída• By-Pass automático• Porta fusível externo com unidade reserva ou rearmável sob consulta;• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)• Aviso para substituição das baterias quando necessário• Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional)• Comunicação inteligente SNMP externo (opcional)• Chave liga-desliga embutida e temporizada• Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia)• Estabilizador integrado• Filtro de linha integrado• Correção da</p>	10	UND.	R\$ 2.037,00	R\$ 2.114,60	1.940,00	2.030,53	20.305,33
----	--	----	------	--------------	--------------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

tensão de saída em TRUE-RMS• Autonomia típica de até 1 hora (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total)• Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total) – com duas baterias (externas)•Software de gerenciamento Windows 8 ou Linux.							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

22	Nobreak de 700 VA Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V• Saída 115V• Line interative• Tecnologia SMD• Filtro de linha integrado• Disponível na cor: black• Microprocessador CISC / FLASH • True RMS• Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada• 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136)• 3 tomadas protegidas + bateria• 3 tomadas protegidas• Proteção contra sub e sobretensão• Proteção contra sobrecarga e bateria baixa • Fusível de proteção externo (com unidade reserva)• Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica• 1 bateria selada interna de 12V/7Ah• Autonomia média de 30 min.• Indicado para notebooks, desktops com monitor LCD, audio, video etc. Saída estabilizada em modo bateria	30	UND.	R\$ 509,25	R\$ 528,65	485,00	507,63	15.229,00
----	---	----	------	---------------	---------------	--------	--------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

23	<p>Nobreak de 1.200 VA• Interativo com regulação online • Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/ 220V• Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora• Autoteste na inicialização• Microprocessado• Estabilizado• Filtro de linha • 1 Bateria interna selada (7Ah)• Auto-diagnóstico da(s) bateria(s)• Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp • Carregador de baterias inteligente• Alarme sonoro• Circuito desmagnetizador• Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica• Inversor sincronizado com a rede• Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz• Correção da tensão de saída em true-RMS • Medição da tensão de entrada em true-RMS• 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão • Fusível externo cor preto• Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental• Comunicação inteligente USB (opcional)• Proteção contra curto circuito na saída • Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão• Proteção contra descarga total das baterias• Proteção da vida útil da(s) bateria(s)• Proteção para linha telefônica (vide</p>	30	UND.	R\$ 679,35	R\$ 705,23	647,00	677,19	20.315,80
----	--	----	------	---------------	---------------	--------	--------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	tabela abaixo)• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia							
24	Impressora jato de tinta Velocidade de impressão (preto e branco): ISSO. Até 7, 5 ppm Rascunho. Até 20 ppm Velocidade de impressão (cor): ISO. Até 5, 5 ppm Rascunho. Até 16 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto e branco. Velocidade máxima 15 segundos. Cor. Velocidade máxima. 18 seg. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 dpi renderizados Ciclo de trabalho (mensal, A4). Até 1000 páginas Volume mensal de páginas recomendado. 50 a 100 Tecnologia de	10	UND.	R\$ 152,25	R\$ 158,05	145,00	151,77	1.517,67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	impressão.Jato de Tinta Térmico HP Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada). HP 1115							
25	Impressora laser monocromática 20 ppm Impressora: - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas- Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 21 ppm- Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi- Duplex: Manual- Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas- Emulação: GDI- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos- Memória Padrão: 1 MB- Voltagem: 110VConfiguração de Impressão:- Modo economia de toner- Impressão N em 1- Impressão de pôsteres- Cabeçalho e rodapé de páginas- Impressão de marca d'água- Impressão duplex manual- Impressão de folhetos Recursos:-	10	UND.	R\$ 679,35	R\$ 705,23	647,00	677,19	6.771,93



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Processador: 200 MHz- Modo Toner Save- Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado- Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício- Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m ² - Certificação Energy Star - Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep: Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W - Dimensões do Equipamento sem caixa: 34 x 23,8 x 18,9 cm Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac SAMSUNG M 2020							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

26	Impressora multifuncional jato de tinta Especificações: - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP- Painel de controle: LED de botão- Número dos cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Idiomas padrão de impressora: PCL 3 GUI- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 - Capacidades de rede: Não - Pronto para trabalhar em rede: Não - Capacidade de impressão móvel: Não- Volume mensal de páginas recomendado: 50 a 200 Tipos de suportes de impressão comportados: Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura - Peso suportado da mídia: A4: 60 a 90 g/m ² ; Envelopes HP: 75 a 90 g/m ² ; Cartões HP: até 200 g/m ² ; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m ² - Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL - Tamanhos personalizados das mídias: 89 x 127 a 215 x 279 mm - Memória interna: integrada Velocidade de impressão - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 7,5 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 5,5 ppm - Saída da primeira página em	10	UND.	R\$ 509,25	R\$ 528,65	485,00	507,63	5.076,33
----	---	----	------	---------------	---------------	--------	--------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

preto: Velocidade máxima 15 segundos - Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 18 segundos - Preto (rascunho): até 20 ppm - Cores (rascunho): até 16 ppm - Resolução de impressão - p&b: até 1200 x 1200 dpi renderizados - Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Scanner - Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - Modos de entrada para digitalização: Digitalização no painel frontal- Tamanho máximo da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm - Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256 - Resolução óptica - digitalização: até 1200 dpi Copiadora - Resolução de cópia em Preto (textos e gráficos): até 600 x 300 ppp - Resolução de cópia em Cores (textos e gráficos): até 600 x 300 ppp - Definições de copiadora: Ampliação automática - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 5 cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 3 cpm - N° máximo de cópias por original: até 9 cópias- Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas (A4) Manuseamento de papel - Bandeja de						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>entrada para 60 folhas - Bandeja de saída para 25 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)- Capacidade do alimentador automático de documentos: Não aplicável Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: até 60 folhas Padrão; até 5 envelopes; Não aplicável Transparências; até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; até 60 folhas ofício- Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Não aplicável Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhasetiquetas; Até 25 folhas ofício. Requisitos de sistema Sistemas operacionais compatíveis - Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 - Mac OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite Requisitos Mínimos do Sistema para PC - Microsoft Windows 8.1, 8, 7: Processador de 1 GHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD- ROM / DVD ou conexão com a internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer - Windows Vista: Processador de 800 MHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2GB de espaço disponível em disco</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>rápido, unidade de CD-ROM / DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8 - Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM / DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8</p> <p>Requisitos Mínimos do Sistema para Mac - OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite; HD 1GB; Internet; USB HP 2136</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

27	Máquina copiadora - multifuncional 12.000 pags. Especificações TécnicasProcessador: 600 Mhz Memória: 128 MB Interface: USB 2.0 velocidade, 802.11b / g / n sem fio, Wi-Fi Direct Nível de Ruído: <50 dBA durante a impressão Ciclo Mensal de serviço: 12.000 páginas por mês Voltagem: 127V Compatibilidade: Windows (32/64-bit) 2000 / XP /2003/2088 Server / Vista, Windows 7, Various Linux, OS Mac OS X 10.3 ~ 10.7 Impressão: Velocidade de Impressão (Preto): Até 29 ppm Resolução de Impressão (dpi): Até 4.800 x 600 dpi Tempo da Primeira Impressão (Preto): <8.5 segundos Emulação: SPL Imprimir Language) / PCL5e / PCL6 Impressão Duplex: Bult-in Manuseio de papel: Capacidade de entrada do papel (padrão): 250 folhas Capacidade de entrada de papel (máxima): 251 folhas Capacidade de Saída: 100 folhas Tamanho de Mídia: 3 "x 5" ~ 8,5 "x 14" Tipo de Mídia: Comum, Fino, Espesso, Mais espesso, Cartão, Transparência, Pré-impresso, Reciclado, Arquivo, Bond, Etiqueta, Envelope, Grosso Envelope, Algodão, Colorido Cópia: Velocidade de cópia (preto): Até 29cpm Tempo da primeira cópia (preto): < 14 segundos Resolução da	10	UND.	R\$ 1.527,75	R\$ 1.585,95	1.455,00	1.522,90	15.229,00
----	--	----	------	-----------------	-----------------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>cópia: até 1200 x 1200 dpi Recursos: Cópia de identidade; N-Up cópia Digitalização: Velocidade: Até 17 ipm Método: Cor CIS Compatibilidade: TWAIN, WIA Resolução (óptica): 1200 x 1200 dpi Resolução (avançada): 4800 x 4800 dpi Digitalizar: PC, rede Bit Depth: Tons de cinza: 8-bits, Colorido: 24-bits Fax: Velocidade do modem (kbps): 33.6 Kbps Compatibilidade: ITU-T G3, ECM Memória: 8MB Recursos: Discagem rápida, rediscagem automática, Marcação no descanso, Remarcação do último número, Fax Programado, Fax Encaminhar para Fax / PC, Barreira Junk Fax, Redução Auto, TAD I / F, Caller ID, Distinctive Ring, Address Book PesquisaExibição: LCD: 2 linhas LCD Recursos: Energy Star Samsung Mobile Print NFC Tap & Impressão Google Cloud Print AirPrint Consumo de Energia: 400 W (impressão) 45 W (em espera) 1,6 W (suspensão) 2,4 W (sono com Wi-Fi Direct) 1,25 kWh TEC, 1,4 kWh TEC (com Wi-Fi Direct) Peso 11,3kg Dimensões (A x L x P): 36,7 x 40,1 x 36,2cm EPSON 396</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

28	GPS automotivo, Tela de 07 Polegadas, compatível com MICRO SD, Mapas com monumentos em 3D, Dimensões (LxAxP): 25 x 18 x 2,6 cm	10	UND.	R\$ 453,60	R\$ 470,88	432,00	452,16	4.521,00
29	<p>Projektor: Branco e preto Distância para cesso remoto 16 m Ajuste trapézio vertical: Ângulo remoto ± 15 °Potência de alto falante 2W x 2 Tensão de trabalho 100-240V Consumo de energia (trabalho) 110.1W Consumo de energia (stand - by) 2.3 W Ruído em operação 60 dB Modelo de lente N. F190 Proporção de projeção 1,58 m Tamanho da projeção 53 ~ 120 polegadas Distância de projeção 1.9 ~ 6.95m Tecnologia LCD Resolução nativa 1280X768 Resolução na tela 4:3 / 16:9 Brilho 3000 lúmens Contraste 2000:1 Cores Até 16,7 milhões Ajuste de foco Manual Lâmpada LED Processador MIPS Formato de arquivos AVI/MP4/MKV/FLV/MV/MOV / RMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG-4/H.264/XVID/H.263 Suporta formato de áudio AAC/MP2/MP3/PCM/FLAC/W MA Suporte formato de imagem BMP, JPG, PNG Conectores Vídeo IN: 2x HDMI 1x VGA 1x Video Componente (YPbPr) 1x Vídeo Composto (Amarelo) Áudio: L + R (RCA) IN L + R (RCA) OUT Multimídia:</p>	10	UND.	R\$ 3.305,40	R\$ 3.431,32	3.148,00	3.294,91	32.949,07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

2xUSB CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Dimensões do Projetor 32,5 x 24,5 x 10,2 cm (L x C x A) Dimensões (Embalagem) 39,0 x 33,5 x 17,5 cm (L x C x A) Peso do Projetor 2,8 Kg Peso (Embalagem) 3,5 Kg Conteúdo da Embalagem - Projetor Goldentec GT3000 - Controle remoto - Cabo de alimentação - Cabo RCA - Manual - Limpador de lente * Pilhas não inclusas.							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

30	<p>Impressora multifuncional. Especificações: Impressora: - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico - Número dos cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Idiomas padrão de impressora: PCL 3 GUI - Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual - Conectividade padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade - Capacidades de rede: Wi-Fi - Capacidade sem fios: Sim - Capacidade de impressão móvel: Sim, Airprint Velocidade de impressão: - Preto: A4 até 5,5 ppm; Carta: até 5,5 ppm - Color: até 5,5 ppm - Saída da primeira página Preto: até 14 segundos - Saída da primeira página Color: até 18 segundos Scanner:- Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (CIS)- Resolução da digitalização Hardware: até 1200 x 1200 dpi; Ótica: até 1200 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização no painel frontal - Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol. - Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24-bit / 256 Copiadora: - Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): até 600 x 300 dpi;</p>	10	UND.	R\$ 349,65	R\$ 362,97	333,00	348,54	3.485,40
----	--	----	------	---------------	---------------	--------	--------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>Cor (texto e gráficos): até 600 x 300 dpi - Redução/ampliação da cópia: Ampliação automática Tipos de suportes de impressão comportados: - Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura Peso suportado da mídia: - A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m² Tamanhos de mídia suportados: - A4; B5; A6; Envelope DL Tamanhos personalizados das mídias: - 89 x 127 a 215 x 279 mm Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada 60 folhas; Bandeja de saída 25 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Não aplicável - Alimentador de envelopes: Não - Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: até 60 folhas ; até 5 envelopes; Não aplicável Transparências; até 20 cartões; até 10 sheets labels; até 60 folhas - Capacidades de saída: até 25 folhas standard; até 5 envelopes; Não aplicável Transparências; até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; até 25 folhas legal Informações Adicionais: - Memória interna 512 MB DDR3 - Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 5,5</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 5,5 ppm - Resolução de impressão - p&b 1200 x 1200 dpi - Resolução de impressão - cor 4800 x 1200 dpi - Resolução óptica - digitalização até 1200 dpi - Velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 5 com - Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 3,5 com - N° máximo de cópias por original até 9 cópias - Ciclo de trabalho até 1000 páginas - Compatível com Mac - Cor: Branco - Tensão/Voltagem: Bivolt HP 2136							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

31	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Especificações básicas- Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitaliz ação em cores- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi- Memória:	20	UND.	R\$ 3.767,40	3.910,92	3.588,00	3.755,4 4	75.108,80
----	---	----	------	-----------------	----------	----------	--------------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg - Ciclo de funcionamento mensal : 80.000 páginas por mês Especificações de impressão- Processador padrão: Cortex-A9 800MHz - PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL- XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG- Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Windows/Vista, 1						
Bitmap -						
Compatibilidade com o S.O. Windows:						
Windows Server 2003,						
Windows Server 2008,						
Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista,						
Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10;						
Linux-Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior- Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mobile Print, Mopria®- Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP,						



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print) - impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida¹ e armazenamento de trabalhos¹ Alimentação de papel - Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas- Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso- Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas- Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)- Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>- 163 g/m² ; MTP: de60 - 220 g/m²- Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fls - Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelope KYOCERA 2040</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

32	Notebook Processador Intel® Celeron® N4000 Dual Core 1.1 GHz até 2.6 GHz Sistema operacional Windows 10 Home Unidade óptica Não possui Leitor de cartão SD SDHC MMC SDXC Leitor biométrico Não Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada Sim Resolução da webcam HD 720p Características Gerais - Tela LCD TN HD Widescreen Antirreflexo, com resolução 1366 x 768 - Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W)- Conector combo para fone de ouvido / microfone - Abertura de Tela: 180 graus- Microfone integrado - Bluetooth 4.1 Cache 4 MB Sintonizador de TV não Chipset Integrado Tipo de tela LCD Cor Preto Especificações Técnicas Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac Conexão Bluetooth Sim Memória RAM 4 GB DDR4 2400 MHz Expansão da memória até 16 GB Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM Portas USB 1 (3.0), 1 (2.0) Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Conteúdo da Embalagem - Notebook- Adaptador AC - Cabo de força - Manual Conexão HDMI sim Rede 10/100- Dolby Audio Bateria 2 células 30 Wh Outras conexões RJ45Placa de	10	UND.	R\$ 1.923,60	1.996,88	1.832,00	1.917,49	19.174,93
----	--	----	------	-----------------	----------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

vídeo Integrada, com tecnologia Intel® UHD Graphics 600 Placa de som Integrada Teclado Português- BR, com teclado numérico integrado Mouse Touchpad Tipo de memória DDR4 Bateria removível Não							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

33	Notebook processador core I3, Especificações: - Placa Gráfica: Intel HD Graphics 620 - Wireless(WLAN): WLAN bgn 1x1 +BT 4.0 BRZL - Segurança: "TPM Firmware 2.0 HP Security Manager ; HP Workwise" - Colaboration: "HP TrueVision ; DTS Studio Sound (Noise Cancelation) "- Design: "Certificado EPEAT Gold ; Certificado HP de Durabilidade"- Bateria: BATT 4C 41 WHr - Drive Optico: MISC NO ODD Processador:- Intel i3-7020U Sistema Operacional: - Windows 10 Home Memória:- RAM 4GB (1x4GB) - 2133 - DDR4 BRZL Armazenamento Interno: - HDD 500GB - 7200 RPM Fixed Display: - LCD 14 LED HD SVA AG slim wHDC RCTO Entradas: - 2 USB 3.0 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI 1.4b - 1 VGA - 1 RJ-45 - 1 Combo fone de ouvido/microfone - 1 Alimentação CA	15	UND.	R\$ 2.749,95	2.854,71	2.619,00	2.741,22	41.118,30
----	---	----	------	-----------------	----------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

34	Processador: - Intel Core i5 - Modelo: 8250U - Velocidade: 1.60 GHz Memória: - Capacidade: 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4GB)- Tipo: DDR4 - Velocidade: 2133MHz - Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot) Armazenamento: - Capacidade: 1TB Sistema Operacional: - Windows 10 Pro Tela: - Tamanho: 15.6" - Resolução: Full HD Chipset Placa Mãe: - Intel SoC (System on Chip) plataforma Placa de Vídeo: - Compartilhada Conexões: - 1x HDMI - 1x Conexões USB- C- 2x Conexões USB 3.0 - Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC) Web Cam: - Resolução: 1.0MP (1280x720) Conectividade: - Rede: 10/100/1000 - Rede Wireless: Wireless 1X1 AC - Bluetooth: 4.1 Bateria: - 2 Células Lithium Ion (30Wh) Teclado: - Português (BR) com teclado numérico	20	UND.	R\$ 3.728,55	3.870,59	3.551,00	3.716,7 1	74.334,27
----	--	----	------	-----------------	----------	----------	--------------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

35	Ultrabook I5 Polegadas da Tela 14" Sistema Operacional Windows 10 Processador Intel Core i5 Modelo Processador 4200U 1.6- 2.6GHz Cache 4MB Chipset Haswell ULT Memória RAM 8GB SSD 128GB HD 750GB Placa de Som 2 Watt Speakers*2, Internal Dual Channels Mic-in, Dolby Digital Plus Home Theater Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GT 750M 2GB Supports NVIDIA Optimus Technology Placa de Rede LAN:10/100/1000Mbps Ethernet Drives Não possui Conexões HDMI, USB Leitor de Cartão SD card reader Teclado Retroiluminado Diferenciais Câmera Integrada Softwares inclusos Smart Software Alimentação Bivolt	6	UND.	R\$ 3.395,70	3.525,06	3.234,00	3.384,9 2	20.309,52
----	---	---	------	-----------------	----------	----------	--------------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

36	<p>Ultra book, Processador : Intel i7-8550U de 4 núcleos e 4GHz (modo turbo) » 8ª geração • cachê de 8Mb • chipset Intel HM370 D I S P L A Y : » Tela de 14 polegadas Fhd (1920 x 1080p) anti-glare de 60Mhz » Touchscreen: Não V Í D E O : » Placa gráfica Nvidia MX150 • 2Gb dedicada » Vr Ready: Não A R M A Z E N A G E M : » Ssd 500Gb padrão M.2 (até 540 Mbps de velocidade) » Discos: (não há) • ótico: Não tem M E M Ó R I A : » Ram de 8Gb LPDDR3 1866 • expansível até 8Gb (total em 1 slots) P O R T A S : » Usb 3.1 type-C: 2 porta(s) » Usb 3.0/2.0: 3 porta(s) » Hdmi: 1 • Uhd 4K » Rede Wi-Fi: Integrated 802.11 Ac (2x2)» Bluetooth: versão 4,1 » Áudio: conectores da placa SonicMaster Technology de alta definição com 2 speakers /br> I N P U T : » Teclado: Internacional c/accentuação em português (não Abnt) • retroiluminado • touchpad multigestos » Teclado numérico: Não » Leitor de cartões: não • Leitor de digitais: Sim » Webcam: Hd • Thunderbolt: não » Energia: bivolt automático • bateria de 50Whr para 9 de uso médio D E S T A Q U E : » Dimensões: 1,5 x 22,5 x 32,4 cm c/1,2 kgs » Windows 10 Home de 64bits em português.</p>	10	UND.	R\$ 4.888,80	5.075,04	4.656,00	4.873,28	48.732,80
----	--	----	------	-----------------	----------	----------	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

37	Monitor de 15 " LCD Especificações: - Tipo: Widescreen (16:9) - Resolução: 1366 x 768 - Fonte de alimentação interna - Furação VESA - Interfaces: VGA, HDMI - Painel LED - Tempo de resposta: 5ms - Taxa de contraste: 500:1 - Consumo ligado: <20W - Consumo em standby: <1W - Voltagem de entrada: 100- 240VAC - Pixel Pitch: 0.248 x 0.248 mm - Área visível: 34.43 x 19.35 cm - Brilho: 200 cd/m ²	30	UND.	R\$ 509,25	528,65	485,00	507,63	15.229,00
38	Monitor de 18" LCD Tela: - Frequência nativa do painel: 60Hz - Tipo de Painel: Anti- reflexivo - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED) - Tamanho da imagem visível: 47,0 cm - Pixel pitch: 0,3 mm - Brilho: 200 cd/m ² - Contraste estático: 1.000:1 - Tempo de resposta: 5 ms - Ângulo de visão horizontal: 90° - Ângulo de visão vertical: 50° - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz -Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz - Largura de banda: 85 MHz - Compatibilidade: Windows, Linux - Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt - Controles Manuais: Power -	30	UND.	R\$ 714,00	741,20	680,00	711,73	21.352,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>Dimensões c/ base (L x A x P): 437 x 337 x 156 mm - Dimensões s/ base (L x A x P): 437 x 273 x 48 mm Entradas: - Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Conexões: - Conectores: Analogico (RGB) Recursos: - Compatível com Windows - DCB (Amplificação Dinâmica de Cores - DCR (Relação de Contraste Dinâmico) - Plug & Play: DDC2B/CI - Energy Star: Sim (EPA) - Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD)</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

39	<p>Mouse óptico com três botões, sendo um scroll, conexão usb Especificações: - Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition - Interface: USB - Cor: Preto - Botões personalizáveis - Design ergonômico - 3 Botões Scroll Informações adicionais: - Navegue com mais velocidade, precisão e confiança.O sensor óptico controla movimento em praticamente qualquer superfície. - Rolagem mais rápida: Percorra rapidamente seus documentos, sem precisar usar a barra de rolagem na tela. - Use o mouse com a mão direita ou esquerda.O design ambidestro o torna confortável das duas maneiras. - Acesse tarefas comuns de forma fácil e rápida, incluindo informações, registro e configurações de produtos e muito mais para dispositivos populares como telefones celulares, câmeras, impressoras, mouses, teclados e webcams. - Aponte e clique com conforto.O design ergonômico o ajuda a trabalhar por mais tempo com conforto</p>	60	UND.	R\$ 18,90	19,62	18,00	18,84	1.130,40
----	--	----	------	--------------	-------	-------	-------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

40	Mouse ps2 óptico c/scroll Especificações: - 03 botões com scroll - Econômico - Resolução: 800 dpi - Porta: PS2 - Cor: Preto - Leitor Óptico	60	UND.	R\$ 18,90	19,62	18,00	18,84	1.130,40
41	Modem roteador ADSL2+ Interface 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Botões 1 Botão de Liga/ Desliga 1 botão WPS 1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga Fonte de Alimentação Externa 9VDC/0.85ª Padrões IEEE IEEE 802.3, 802.3u Padrões ADSL Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 Padrões ADSL2 ITU- T G.992.3 (G.dmt.bis),ITU-T G.992.4 (G.lite.bis) Padrões ADSL2+ ITU-T G.992.5 Dimensões (L X C X A) 7.7 * 5.1 * 1.4Pol. (195 * 130 * 35 mm) Tipo de Antena Omnidirecional fixa Ganho de Antena 2x5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência 2.400-2.4835GHz Potência de Transmissão <20dBm(EIRP) Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC CARACTERÍSTICAS DE	20	UND.	R\$ 378,00	392,40	360,00	376,80	7.536,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>SOFTWARE QoS Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Segurança Firewall NAT Firewall SPI Filtragem de MAC / IP / Pacote / Aplicação / URL, Denial of Service (DoS), Flooding SYN, Ping da morte Gerenciamento Configuração baseada na web (HTTP), Gerenciamento remoto, Gerenciamento Telnet Command Line Interface, SSL para TR-069, SNMP v1/2c, SNMP sobre EOC, Atualização de Firmware baseada na web, CWMP (TR- 069), Ferramentas de diagnóstico Redirecionamento de Portas Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) VPN Pass- Through PPTP, L2TP, IPSec Pass-through Protocolos ATM/PPP ATM Forum UNI3.1/4.0, PPP sobre ATM (RFC 2364), PPP sobre Ethernet (RFC2516), IPoA (RFC1577/2225), PVC - de Até 8 PVCs, Características Avançadas Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt; Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP; Network Address Translation (NAT); PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p, Roteamento Estático, RIP v1/v2 (opcional); DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast, UPnP</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

42	Placa de vídeo Processador Gráfico: - NVIDIA CUDA Cores: 1280 - Velocidade Core: 1582 MHz - Velocidade Boost: 1797 MHz Memória: Clock: 8 Gbps - Capacidade: 6GB - Tipo: GDDR5 - Interface: 192 bits - Largura de banda: 192 GB/s Energia: TDP 120 W - Entrada de energia: 6 pinos Conexões: - 3x DisplayPort 1.4 - 1x HDMI 2.0b - 1x DL-DVI Recursos: - Overclock de Fábrica - VR Ready - Refrigerador silencioso PNY XLR8 - Multiprojeção simultânea - Suporte NVIDIA Ansel - NVIDIA G-SYNC - NVIDIA GameStream - NVIDIA GPU Boost 3.0 - DirectX 12 - Vulkan API - Open GL 4.5 Resoluções: - Multi-Tela - Resolução 7680 x 4320 @ 60Hz (Digital)**7680 x 4320 @ 60Hz RGB8-bit com conectores duplos DisplayPort ou 7680 x 4320 @ 60Hz YUV420 8 bits com conector DisplayPort 1.3. Tipo de barramento: - PCI-Express 3.0 x16 - Largura: Slot Duplo	10	UND.	R\$ 908,25	942,85	865,00	905,37	9,053,67
----	---	----	------	------------	--------	--------	--------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

43	<p>Roteador Mimo</p> <p>Especificações: - Dimensões de 160 x 160 x 31,45 milímetros - Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 - Botões de reset - Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação - Certificações CE, FCC, IC - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: até quatro por Rádio Alimentação de Energia: - Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) - Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE - Economia de energia suportado - Consumo de energia: Máxima 6.5W Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm Antenas: - Dual-band antenas, 3 dBi (cada) - Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac Montagem: - Na parede / teto (Kits incluído) Gerenciamento de tráfego avançado: - VLAN: 802.1Q - QoS avançado: Per-User Limitação de taxa - Isolamento de Tráfego Guest: Suportados - WMM: voz, vídeo, melhor desempenho e Background - Clientes simultâneos: 200+ Taxas de dados Suportadas (Mbps): - Taxas Padrão - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6.5 Mbps a 300</p>	6	UND.	R\$ 908,25	942,85	865,00	905,37	5.432,20
----	---	---	------	---------------	--------	--------	--------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps							
44	Placa de rede wireless com antena Especificações: - Interface: 32-bit PCI - Tipo de Antena: Omni direcional, desmontável (RP-SMA) - Ganho da antena: 2x2dBi Recursos sem fio - Frequência: 2.4 ~ 2.485GHz - EIRP: <20dBm - Modos sem fio: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode - Segurança sem fio: Suporte 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-SK/WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrões sem fio: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g -	30	UND.	R\$ 173,25	179,85	165,00	172,70	5.181,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	IEEE 802.11b							
45	Cabo de rede categoria 6 cx com 305 mt • Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; • Cor padrão: Azul claro; • Capa externa: PVC CMX • Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;	30	UND.	R\$ 509,25	528,65	485,00	507,63	15.229,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

46	Teclado ps2 padrão abnt slim Especificações: Padrão: ABNT2 Conexão PS2 Cor: preto Teclas: 107 + 9 multimídia Teclas Multimídia: 1. Home 2. E-mail 3.Play/pause 4. Stop 5. Anterior 6. Próximo 7. volume - 8. volume + 9. Mudo Elasticidade das teclas: 55±10gf Material: plástico Comprimento do cabo: 1,50 m +/-5% Compatível: 98/2000/NT/ME/XP/Vista/Wi n 7 Dimensão do produto (LxAxP): 45,3 x 2,0 x 16,5 cm Características Gerais do Produto Altura (cm): 16.5 Espessura (cm): 2.0 Largura (cm): 45.3 Padrão: ABNT2 Características: Compatibilidade: 98/2000/NT /ME /XP /Vista /Win7 Conexão: PS/2 Atalho Multimídia: Sim Comprimento do Cabo: 1,5 Metros Número de Teclas: 107 + 9 multimídia Wireless: Não Tipo: Com Fio Categoria: Comum	60	UND.	R\$ 42,00	43,60	40,00	41,87	2.512,00
47	Teclado USB padrão abnt slim Especificações: - USB - Layout: ABNT 2 - Cor: Preto - Para jogar, fazer trabalhos, o teclado slim da multilaser pode te ajudar muito. - Teclas super macias e silenciosas para seu conforto	60	UND.	R\$ 42,00	43,60	40,00	41,87	2.512,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

48	<p>Roteador wireless 300mbps Especificações: Hardware: - Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) - Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6ª - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Dimensões (L X C X A): 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) Botões: - Botão WPS/Reset - Switch Wireless Liga/Desliga - Botão Liga/Desliga Interface: - 4 Portas LAN 10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps Wireless: Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless - Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK - Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: - 11n: até 300Mbps - 11g: até 54Mbps - 11b: até 11Mbps Sensibilidade de Recepção: - 270M: -68dBm@10% PER - 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER Potência de transmissão: - CE: <20dBm(2.4GHz) - FCC: <30dBm Softwares: - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ - DNS</p>	60	UND.	R\$ 204,75	212,55	195,00	204,10	12.246,00
----	--	----	------	---------------	--------	--------	--------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento Tipo de WAN: - IP dinâmico/IP estático/PPPoE/- PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond Gerenciamento: - Controle de Acesso - Gerenciamento Local Gerenciamento RemotoDHCP:Servidor, Cliente, DHCP Lista de Estações,Reserva de Endereço Firewall: - DoS, SPI Firewall- Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de DomínioVinculação de endereços IP/MAC							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

49	Roteador 4 entradas e 4 Antenas Interfaces do Dispositivo:- 4x LAN 10/100/1000Mbps 1x WAN 10/100/1000Mbps 1x Porta USB 2.0 Wireless AC Padrões Wi-Fi: 802.11ac 802.11n 802.11g 802.11a 802.11b Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps ¹) 5 GHz (até 867 Mbps ¹) Antena: 4 antenas externas de 5 dBi Alcance: até 200m Recursos Avançados: Assistente de configuração Web QoS (Quality of Service) DMZ (Demilitarized Zone) Firewall Rede de Convidados IPv6 Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) WPS (Wi-Fi Protected Setup) Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V- Saída: 12V / 1A Certificações: Anatel FCC CE RoHS LVD Modos de Operação: Roteador	30	UND.	R\$ 425,25	441,45	405,00	423,90	12.717,00
50	Switch 16 portas Especificações: Porta: 16 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s LED: Power e Limk/Act Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof) Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz	6	UND.	R\$ 1.324,05	1.374,49	1.261,00	1.319,85	7.919,08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

0.15 ATensão de saída: 9 VDC 800 mAComprimento do cabo: 1,80 m								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

51	Switch 24 portas 10/100/1000mbps Especificações: Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinha Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 23.2W (220V/50Hz) Certificação: CE, FCC, RoHS- Dimensões (L X C X A): 17.3 x 7.1 x 1.7 pol. (440*180*44 mm) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit Mídia de	6	UND.	R\$ 1.394,40	1.447,52	1.328,00	1.389,97	8.339,84
----	---	---	------	-----------------	----------	----------	----------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Rede:10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE- TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMFDesempenho: Largura de Banda / Backplane: 56Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.7Mpps Tabela de Endereços MAC: 16kJumbo Frame: 9216 BytesQoS: Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP Suporta 8 filas de prioridadeAgendamento de fila: SP, WRR, SP+WRRLimite de Taxa por Porta/Fluxo QoS IPv6Características L2 e L2+:Roteamento						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>EstáticoDHCP Relay* Snooping IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)Spanning Tree STP/RSTP/MSTPFiltra gem/G uarda BPDU Proteção TC/Root Detecção Loopback Controle de Fluxo 802.3x LLDP, LLDP- MED VLAN de VozVLAN: Suporta até 4k VLANs simultaneamente (das 4K VLAN IDs VLAN por MAC/ProtocoloLista de Controle de Acesso:L2 ~ Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDPIPv6 ACLSegurança:AASe guranç a de Porta DHCP SnoopingVínculo de Porta IP- MAC -</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>Inspeção ARP 802.1x e Autenticação Radius SSH v1/v2SSL v3/TLSv1Storm ControlBroadcast/Multicast/U nicast desconhecido Proteção DosIPv6: - Dual IPv4/IPv6 stackSnooping Multicast Listener Discovery (MLDIPv6 neighbor discovery (ND)Path maximum transmission unit (MTU) discoveryInternet Control Message Protocol (ICMP) version 6 Aplicação IPv6:Cliente DHCPv6 Ping6 Tracert6Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/HttpGerenciamento: Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

LINKRMON (grupos 1, 2, 3, 9) Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e WebDiagnose de Sistema: VCTSSLOG & MIBS PúblicosDual Image IPv6 TFTPv6/UDPv6Requerimentos do Sistema:- Microsoft Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

52	Switch 8 portas 10/100Mbps Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Dimensões (L X C X A): 5.5*3.4*1.1 pol. (140*87*27.5 mm) Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 5.0VDC / 0.6A) Software: Método de Transferência: Armazena e Encaminha	10	UND.	R\$ 94,50	98,10	90,00	94,20	942,00
----	--	----	------	--------------	-------	-------	-------	--------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

<p>- Funções avançadas: Tecnologia Verde, economia de até 70% de energia Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta Geral: Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)Recursos:Tecnologia s de economia de energia, eficientes e inovadoras economizam até 70% de energia Suporta controle de fluxo IEEE</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half DuplexArquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hadrwares 10Mbps, 100Mbps 1000Mbps Design sem ventilador garante operação silenciosa Design de mesa ou de montagem na parede Plug and Play simplifica a						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

instalação							
------------	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

53	Refil de Toner Universal 1kg; Este é um produto UNIVERSAL o mesmo pô utilizavel em diversos tipos de cartucho.Kyocera Mita ECOSYS M 2035 DN Kyocera Mita ECOSYS M 2035 DN/L Kyocera Mita ECOSYS M 2535 DN Kyocera Mita ECOSYS M 2535 DN/L Kyocera Mita ECOSYS P 2135 DN Kyocera Mita FS 1000 Kyocera Mita FS 1000 Kyocera Mita FS 1010 Kyocera Mita FS 1010 N Kyocera Mita FS 1018 MFP Kyocera Mita FS 1020 D Kyocera Mita FS 1020 MFP Kyocera Mita FS 1028 MFP Kyocera Mita FS 1028 MFPDP Kyocera Mita FS 1030 MFP Kyocera Mita FS 1035 MFP/DP Kyocera Mita FS 1035 MFP/L Kyocera Mita FS 1050 Kyocera Mita FS 1100 Kyocera Mita FS 1120 D Kyocera Mita FS 1120 DN Kyocera Mita FS 1120 MFP Kyocera Mita FS 1128 MFP Kyocera Mita FS 1135 MFP Kyocera Mita FS 1135 MFP/L Kyocera Mita FS 1300 D Kyocera Mita FS 1320 D Kyocera Mita FS 1320 DN Kyocera Mita FS 1350 DN Kyocera Mita FS 1370 DN Kyocera Mita KM 1500 Kyocera Mita KM 1500 LA Kyocera Mita KM 1815 Kyocera Mita KM 1820 Kyocera Mita KM 1820 LA	150	UND.	R\$ 204,75	212,55	195,00	204,10	30.615,00
----	---	-----	------	---------------	--------	--------	--------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

54	Cartucho de Toner Kyocera DESCRIÇÃO Toner Kyocera 2040 Original cartucho de alto rendimento e rende em média 12.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura.	100	UND.	R\$ 305,55	317,19	291,00	304,58	30.458,00
----	--	-----	------	---------------	--------	--------	--------	-----------

LOTE II - SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE MANUTENÇÃO OU COM AUTONOMIA KYOCERA 1035/2035	20	UND.	R\$ 1.837,50	R\$ 1.907,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1.831,67	R\$ 36.633,33
02	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 1035/2035	10	UND.	R\$ 1.887,90	R\$ 1.959,82	R\$ 1.798,00	R\$ 1.881,91	R\$ 18.819,07
03	CILINDRO KYOCERA 1035/2035	50	UND.	R\$ 330,75	R\$ 343,35	R\$ 315,00	R\$ 329,70	R\$ 16.485,00
04	LAMINA DE LIMPESA KYOCERA 1035/2035	50	UND.	R\$ 124,95	R\$ 129,71	R\$ 119,00	R\$ 124,55	R\$ 6.227,67
05	ROLO DE FUSOR YOCERA 1035/2035	25	UND.	R\$ 307,65	R\$ 319,37	R\$ 293,00	R\$ 306,67	R\$ 7.666,83
06	BUCHA DE FUSÃO KYOCERA 1035/2035	36	UND.	R\$ 88,20	R\$ 91,56	R\$ 84,00	R\$ 87,92	R\$ 3.165,12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

07	UNHA DE FUSÃO KYOCERA 1035/2035	30	UND.	R\$ 94,50	R\$ 98,10	R\$ 90,00	R\$ 94,20	R\$ 2.826,00
08	TERMISTOR DO FUSOR KYOCERA 1035/2035	5	UND.	R\$ 434,70	R\$ 451,26	R\$ 414,00	R\$ 433,32	R\$ 2.166,60
09	ROLO AUTOMATICO DE ALIMENTAÇÃO KYOCERA 1035/2035	50	UND.	R\$ 81,90	R\$ 85,02	R\$ 78,00	R\$ 81,64	R\$ 4.082,00
10	KIT DE ROLETES KYOCERA 1035/2035	20	UND.	R\$ 262,50	R\$ 272,50	R\$ 250,00	R\$ 261,67	R\$ 5.233,33
11	ENGRENAGEM DE TRAÇÃO KYOCERA 1035/2035	30	UND.	R\$ 148,05	R\$ 153,69	R\$ 141,00	R\$ 147,58	R\$ 4.427,40
12	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER 8080	6	UND.	R\$ 141,75	R\$ 147,15	R\$ 135,00	R\$ 141,30	R\$ 847,80
13	CARTUCHO DE TONER BROTHER 8080	20	UND.	R\$ 192,15	R\$ 199,47	R\$ 183,00	R\$ 191,54	R\$ 3.830,80
14	CILINDRO BROTHER 8080	20	UND.	R\$ 201,60	R\$ 209,28	R\$ 192,00	R\$ 200,96	R\$ 4.019,20
15	ROLO DE FUSOR BROTHER 8080	10	UND.	R\$ 996,45	R\$ 1.034,41	R\$ 949,00	R\$ 993,29	R\$ 9.932,87
16	UNIDADE DE FUSÃO BROTHER 8080	6	UND.	R\$ 996,45	R\$ 1.034,41	R\$ 949,00	R\$ 993,29	R\$ 5.959,72
17	ENGRENAGEM DE TRAÇÃO BROTHER 8080	12	UND.	R\$ 75,60	R\$ 78,48	R\$ 72,00	R\$ 75,36	R\$ 904,32
18	ROLETE DE ALIMENTAÇÃO BROTHER 8080	8	UND.	R\$ 145,95	R\$ 151,51	R\$ 139,00	R\$ 145,49	R\$ 1.163,89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

19	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER 8157	6	UND.	R\$ 180,60	R\$ 187,48	R\$ 172,00	R\$ 180,03	R\$ 1.080,16
20	CARTUCHO DE TONER BROTHER 8157	20	UND.	R\$ 180,60	R\$ 187,48	R\$ 172,00	R\$ 180,03	R\$ 3.600,53
21	CILINDRO BROTHER 8157	20	UND.	R\$ 63,00	R\$ 65,40	R\$ 60,00	R\$ 62,80	R\$ 1.256,00
22	ROLO DE FUSOR BROTHER 8157	10	UND.	R\$ 145,95	R\$ 151,51	R\$ 139,00	R\$ 145,49	R\$ 1.454,87
23	UNIDADE DE FUSÃO BROTHER 8157	8	UND.	R\$ 996,45	R\$ 1.034,41	R\$ 949,00	R\$ 993,29	R\$ 7.946,29
24	ENGRENAGEM DE TRAÇÃO BROTHER 8157	20	UND.	R\$ 67,20	R\$ 69,76	R\$ 64,00	R\$ 66,99	R\$ 1.339,73
25	ROLETE DE ALIMENTAÇÃO BROTHER 8157	8	UND.	R\$ 103,95	R\$ 107,91	R\$ 99,00	R\$ 103,62	R\$ 828,96
26	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG SCX 4623	6	UND.	R\$ 144,90	R\$ 150,42	R\$ 138,00	R\$ 144,44	R\$ 866,64
27	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4623	20	UND.	R\$ 130,20	R\$ 135,16	R\$ 124,00	R\$ 129,79	R\$ 2.595,73
28	CILINDRO SAMSUNG SCX 4623	20	UND.	R\$ 49,35	R\$ 51,23	R\$ 47,00	R\$ 49,19	R\$ 983,87
29	ROLO DE FUSOR SAMSUNG SCX 4623	10	UND.	R\$ 103,95	R\$ 107,91	R\$ 99,00	R\$ 103,62	R\$ 1.036,20
30	UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG SCX 4623	6	UND.	R\$ 523,95	R\$ 543,91	R\$ 499,00	R\$ 522,29	R\$ 3.133,72
31	ENGRENAGEM DE TRAÇÃO	12	UND.	R\$	R\$ 107,91	R\$ 99,00	R\$	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	SAMSUNG SCX 4623			103,95			103,62	1.243,44
32	ROLETE DE ALIMENTAÇÃO SAMSUNG SCX 4623	8	UND.	R\$ 34,65	R\$ 35,97	R\$ 33,00	R\$ 34,54	R\$ 276,32
33	REFIL DE TONER KYOCERA 2035	120	UND.	R\$ 103,95	R\$ 107,91	R\$ 99,00	R\$ 103,62	R\$ 12.434,40

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

Preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, **a marca e quantidade do produto cotado**.

6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço global, ofertado para materiais de primeira linha.

6.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, bem como recusar produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior.

7. ENTREGA

7.1. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração de Água Branca, situada na Av. João Ferreira, nº 555 – Centro, no horário de 7h30 às 13h30. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 03 (três) dias.

7.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

7.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

8 – RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratado será recebido:

8.1.1. PROVISORIAMENTE, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

8.1.2. DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

8.2. O prazo de entrega é de, **no máximo, 03 (três) dias** após emissão da Nota de Empenho.

8.3. As firmas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

9. DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

9.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

9.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

9.6. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

10.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Água Branca-PI efetuará o pagamento, mediante cheque nominativo, contra qualquer agência bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.

11.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

11.2.1 – Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os débitos previdenciários;
- b) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados em TESOURO MUNICIPAL/FUS/FMS/COFINANCIAMENTO/SUS/QSE/FPM/FME/FUNDEB.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2. Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

14.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

14.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

15.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

15.1.1. As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Água Branca-PI.

15.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

15.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Água Branca-PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração.

15.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

15.3.3. A sanção estabelecida na alínea "d" deste item é da competência do Prefeito Municipal de Água Branca-PI.

15.3.4. As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

15.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição parcelada dos materiais objeto deste Termo de Referência está previsto conforme detalhado neste termo de referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020– SRP/PMAB/PI

OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXXX, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com endereço sito na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado: XXXXXXXXXXXX, por seu(sua) representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade: XXXXXXXX, estado civil: XXXX, profissão: XXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX, com endereço residencial sito na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado: XXXXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, empresária, nacionalidade: XXXXXXXX, estado civil: XXXX, profissão: XXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX, com endereço residencial sito na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado: XXXXXXXXXXXX.

PODERES: amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, em todas as instâncias, bem como os específicos para atuar junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a praticar atos alusivos ao Pregão Presencial nº 009/2020 – PMAB – SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preço, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as propostas de preços e os documentos de habilitação, apresentadas por si e pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse da licitante e todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive ofertar nova proposta, quando for o caso, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Água Branca-PI, xx de xxxxxxx de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Outorgante

(Firma Reconhecida, se procuração particular)

* Sugestão de modelo de procuração com os poderes específicos a serem seguidos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020– SRP/PMAB/PI

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 009/2020 para aquisição de bens comuns (aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras) **DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI.** em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

ÁGUA BRANCA (PI), xxxx de xxxxx de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa

NOME:

RG:

CPF:

*apresentar no ato do credenciamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE*

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020– SRP/PMAB/PI

Para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020–SRP/PMAB/PI, a empresa xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxx, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ÁGUA BRANCA (PI), xxxxx de xxxxx de 2020.

_____ Assinatura do r

NOME:

RG:

CPF:

*apresentar no envelope contendo a documentação de habilitação

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP/PMAB/PI

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e CPF nº. XXXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM () NÃO ().

ÁGUA BRANCA (PI), XXX de XXXX de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa

NOME:

RG:

CPF:

*apresentar no envelope contendo a documentação de habilitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE*

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX/2020.
ABERTURA: XX/XX/2020 - ÀS XX:XX Horas

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir o fornecimento dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

XXXXX, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Rep. Legal da Empresa

*apresentar no envelope contendo a proposta de preços



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA*

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX/2020.
ABERTURA: XX/XX/2020 - ÀS XX:XX Horas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço sito na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N° XXX, Bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXX, Estado: XXXXXX, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO N° 009/2020 - PMAB - SRP para Registro de preços para aquisição de aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras do município de Água Branca-PI, **DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, fazendo jus a todos os benefícios acobertados pelo citado diploma legal.

ÁGUA BRANCA (PI), XXX de XXXX de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa
NOME:
RG:
CPF

*apresentar no ato do credenciamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO*

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX/2020.
ABERTURA: XX/XX/2020 - ÀS XX:XX Horas

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço sito na XXXXXXXXXXXXXXXX, N° XXX, Bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXX, Estado: XXXXXX, para fins do PREGÃO N° 009/2020 - PMAB - SRP, declara que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, do e que se compromete a executar o objeto da licitação dentro do município de Água Branca-PI, sem custos adicionais e independentes de quantidade, através do Edital.

Por ser verdade, firmamos a

presente. Atenciosamente,

ÁGUA BRANCA (PI), XXX de XXXX de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa
NOME:
RG:
CPF:

*apresentar no envelope contendo a proposta de preços

ANEXO IX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº _____
Pregão Presencial nº 009/2020 – SRP/PMAB/PI
Publicado no DOM de: _____

Validade: 12 (doze) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA- PI**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições formalmente delegada pela Portaria nº _____/2020-PMAB-PI, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às _____, na sede da Prefeitura a Prefeitura Municipal de **ÁGUA BRANCA- PI**, situada à Av. João Ferreira, nº 555, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por item, conforme disposto no Anexo correspondente**, para Registro de Preços de **BENS COMUNS**, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na Av. João Ferreira, nº 555, **ÁGUA BRANCA-PI**, na sede da Prefeitura Municipal de **ÁGUA BRANCA- PI**, representada por _____, portador do R.G nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, **HOMOLOGADA** sob fls _____, do Processo Administrativo nº _____/19 – PMAB/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº _____/2020 – PMAB/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº _____/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **BENS COMUNS** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços de BENS COMUNS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - Piauí.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº ____/2020 – PMAB/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues conforme determinações da contratante à contratada no prazo máximo estabelecido no termo de referência e/ou contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA-PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 – Além das penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato, a recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência da Licitação, que se reputam aqui transcritas.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Água Branca – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, no local e horário que a mesma demandar, de acordo com o Termo de Referência da Licitação, que aqui se consideram transcritos.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas, além das dispostas no Edital e Termo de Referência.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da entrega dos materiais com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de ÁGUA BRANCA- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de 2020.

Contratante:

Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI

Gerenciador do SRP PMAB/PI

Contratado(s):



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE KITS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Pi, inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

_____, representada neste ato por
_____, (cargo/função), RG
_____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras**, conforme o Pregão nº 009/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de aquisição futura de materiais e suprimentos de kits de manutenção de impressoras (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 009/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório N° 032/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

IV – demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento convocatório, termo de referência e com a sua proposta;

II – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 009/2020;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VIII - demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do XXXXXXXXXX de Água Branca-PI

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Água Branca (PI), _____ de _____ de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA